

detentor da licenciatura em Antropologia e outro lugar por um detentor da licenciatura em Administração Regional e Autárquica.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho será toda a área do concelho de Sintra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os técnicos superiores de 1.ª classe, licenciatura em Antropologia ou Administração Regional e Autárquica, da carreira de técnico superior, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade e de *curriculum vitae*, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de contribuinte, bem como a identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do certificado de habilitações e do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da Administração Pública, que deverão ser entregues no acto da inscrição.

7 — Os funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra são dispensados da apresentação do certificado de habilitações, desde que conste no seu processo individual e do documento comprovativo em como é funcionário da Administração Pública.

8 — Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção, caso o júri a entenda por necessário.

10 — Na avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, serão considerados os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

11 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; sentido crítico; expressão e fluência verbais; capacidade para estabelecer objectivos organizacionais e conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a administração pública local.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação dos métodos de selecção referidos no n.º 9 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Amaral do Paço Simões, vogal do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lídia Maria Gonçalves Dias Lopes, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Engenheiro Carlos Manuel Martins Nunes, director do Departamento Comercial.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055119

Aviso n.º 20 387/2007

Nomeação de técnico superior de serviço social assessor principal

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos dos artigos 29.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 30.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de técnico superior de serviço social assessor principal, escalão 1, índice 710, Maria Ana Correia Arsénio Martins, com a antiguidade reportada a 25 de Setembro de 2007, mantendo-se a actual comissão de serviço.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055115

Aviso n.º 20 388/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, nos termos dos artigos 2.º, alínea e), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, deliberou proceder à reclassificação profissional do funcionário António Jorge da Conceição Dimis, com a categoria actual de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, e nomeá-lo na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, da mesma carreira e do grupo de pessoal de informática.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055112

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 20 389/2007

Nomeação provisória

Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 3 de Outubro de 2007, deliberou, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear provisoriamente o candidato classificado em 1.º e único lugar, Tiago Alexandre Caldeira Bezele, no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de operário qualificado na categoria de canalizador, conforme lista de classificação final, afixada na Secção Administrativa de Pessoal em 7 de Setembro de 2007.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611055467

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 20 390/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — Engenheiro civil

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, em reunião de 23 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso